



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 450, DE 12 DE MAIO DE 2023

Institui comissão responsável pela escolha de duas práticas realizadas pelo MPDFT para serem expostas no I Seminário de Práticas Resolutivas do CNMP.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor da Recomendação de Caráter Geral CN/CNMP nº 2, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade de atuação dos membros e das unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais e estabelece outras diretrizes;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular CN/CNMP nº 29, de 25 de abril de 2023, constante do SEI nº 19.04.3670.0022758/2023-31, que trata da realização do I Seminário de Práticas Resolutivas da Corregedoria Nacional do Ministério Público, a ser realizado no período de 9 a 11 de agosto de 2023 no auditório do CNMP; e

CONSIDERANDO que o I Seminário de Práticas Resolutivas da Corregedoria Nacional do Ministério Público tem por objetivo a replicação de boas práticas do Ministério Público brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a Comissão responsável pela escolha de duas práticas realizadas pelos membros do MPDFT para serem expostas no I Seminário de Práticas Resolutivas da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

§ 1º Nos termos da Portaria CN/CNMP nº 16, de 16 de fevereiro de 2023, as práticas ou projetos serão apresentados na programação do seminário e também serão expostos em formato de vídeo com duração de 10 minutos cada.

§ 2º A seleção se dará dentre as práticas ou projetos apresentados na Correição de Fomento à Resolutividade do CNMP, realizada em maio de 2023 no MPDFT.

§ 3º A Comissão poderá solicitar aos membros responsáveis pelas práticas ou projetos o envio de informações adicionais, caso necessário.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, os seguintes membros como integrantes da Comissão:

- I – o Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional, ANTONIO MARCOS DEZAN;
- II – o Assessor de Políticas Institucionais, RUY REIS CARVALHO NETO;
- III – a Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral, THAÍSE OLIVEIRA DEZEN;
- IV – o Promotor de Justiça Adjunto, LEONARDO OTREITA; e
- V – o Secretário de Planejamento, JOSÉ JOAQUIM VIEIRA DE ARAÚJO.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional.

Art. 3º Caberá aos membros responsáveis pelas práticas selecionadas enviar, em formato de artigo, as informações pertinentes à realização da boa prática ou projeto.

§ 1º O artigo relativo à boa prática ou ao projeto deverá conter 10 páginas, com a seguinte estrutura metodológica definida:

- I – título;
- II – área de atuação;
- III – justificativa;

IV – problemas enfrentados;

V – metodologia do trabalho informando o tipo de participação interinstitucional e social;

VI – resultados diretos;

VII – resultados indiretos; e

VIII – respectivos indicadores.

§ 2º O artigo deverá ser encaminhado à Corregedoria Nacional do Ministério Público pelo e-mail cninovacoes@cnmp.mp.br até 29 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 12/05/2023, às 18:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0285140** e o código CRC **A11179B3**.

19.04.3670.0022758/2023-31